

ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2023, às 09 horas, na sala de licitações reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº 01/2023, designados pela Portaria Nº 137, de 16 de janeiro de 2023 e Portaria nº 297/2023 de 10 de fevereiro de 2023, para recebimento e análise das propostas, cujo objeto é “**Programa de incentivo e Apoio ao Futebol Profissional e de Categoria de Base do Município de Tapejara**”.

Está participando do Chamamento Público a EMPRESA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TAPEJARENSE – TAPEJARA FUTSAL, CNPJ nº 26.773.729.0001-94, com endereço na Avenida Sete de Setembro, Bairro São Cristovão, Tapejara/RS, neste ato representado pelo Sr. CLEISON RICARDO TONIAL, Vice Presidente da associação.

Passou-se para a abertura do envelope de PROPOSTA que foi analisada pelos membros da comissão presentes, sendo registradas na tabela abaixo:

1. CRITÉRIOS FUNDAMENTAIS	METODOLOGIA
Obs.: A avaliação não satisfatória nestes critérios implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei n.º 13.019/2014.	
1.1. Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Satisfatório (X) Não satisfatório ()
1.2. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Satisfatório (X) Não satisfatório ()
1.3. Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Satisfatório (X) Não satisfatório ()
1.4. Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Satisfatório (X) Não satisfatório ()



	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
2. INCENTIVO ESPECIAL PARA INICIANTES	05	
2.1. O proponente NÃO apresentou projetos nos últimos CINCO anos. (Considerar 1 ponto para cada ano SEM APRESENTAÇÃO).	05	02

3. ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PROJETO	25	
3.1. Os OBJETIVOS são claros e exequíveis, estando relacionado com as metas;	05	05
3.2. A JUSTIFICATIVA é pertinente e relevante apresentando argumentos adequados para a apresentação do projeto;	05	05
3.3. O DESENVOLVIMENTO é suficientemente explicativo, possibilitando a compreensão e deixando claro o funcionamento do projeto;	05	05
3.4. A descrição geral do projeto é clara, isto é, limpa e organizada, com ideias ordenadas e gramaticalmente correto;	05	05
3.5. O proponente/entidade apresenta suficiente experiência na modalidade apresentada.	05	05

4. ECONOMICIDADE	15	
4.1. O Projeto aproveita a infraestrutura e recursos humanos preexistentes, sem acréscimo de custos;	05	05
4.2. As despesas de infraestrutura (locação de espaços e equipamentos) são necessárias para execução do projeto;	05	05
4.3. Está discriminado a relação dos custos previstos para a execução do projeto.	05	05

5. ATIVIDADE ECONÔMICA E VISIBILIDADE PÚBLICA	20	
5.1. O projeto prevê ações conjuntas com o município em ações educacionais na área do esporte;	05	05
5.2. O projeto apresenta estratégias para interação e	05	05



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

visibilidade com a população tapejarense		
5.3. O projeto prevê a promoção de geração e renda para o município (turismo);	05	05
5.4. Há preocupação e disponibilidade do proponente com a interação e visibilidade do projeto com o público Tapejarense e de outras localidades.	05	05

6. CONTRAPARTIDA SOCIAL	10	
6.1. O projeto oferece retorno de interesse público representado por distribuição de ingressos gratuitos, cedência de recursos humanos, espaço e equipamento para realização de eventos de interesse público, realização de projetos e programas comunitários, atividades beneficentes e outros.	10	10

7. MÉRITO	25	
7.1. O Projeto é modalidade com elevado apelo cultural, na cidade;	05	05
7.2. O Projeto tem ampla divulgação na mídia Tapejarense;	05	04
7.3. O Projeto possui elevado número de adeptos devidamente filiados, registrados e reconhecidos oficialmente pela principal instituição de fomento da modalidade no Brasil;	05	05
7.4. A entidade disputa efetivamente competições em âmbito estadual, considerando as suas fases classificatórias;	05	05
7.5. A entidade é reconhecida pela Federação Gaúcha ou órgão equivalente.	05	05
PONTUAÇÃO TOTAL	100	91

A entidade EMPRESA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TAPEJARENSE – TAPEJARA FUTSAL, CNPJ nº 26.773.729.0001-94 somou 91 (noventa e um pontos), atingindo assim a pontuação mínima exigida.

O resultado será divulgado, abrindo-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar desta data e igual prazo para contrarrazões. Nada mais







havendo a constar encerra-se a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.



VANESSA ZOTTI

Presidente



LUCIANO SIMIONI

Membro



DJONATAN DE QUADROS

Membro



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TAPEJARENSE – TAPEJARA FUTSAL

CLEISON RICARDO TONIAL

